

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 7 DE JULHO DE 2022



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que “Altera as atribuições do cargo de provimento efetivo de profissional de apoio escolar - Mediador na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Marabá.”

A proposição ora apresentada visa a adequação das atribuições do cargo de provimento efetivo de profissional de apoio escolar - Mediador na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Marabá, criado pela Lei Municipal nº 17.875, de 2018, cópia em anexo.

Pelo exposto, espero poder contar com a costumeira eficiência dos Nobres Vereadores e das Nobres Vereadoras no trato dos assuntos de interesse público com a aprovação do presente Projeto de Lei, **com pedido de dispensa dos interstícios regimentais**. Na oportunidade, renovo os votos de estima e distinta consideração aos membros dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 7 DE JULHO DE 2022



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Altera as atribuições do cargo de provimento efetivo de profissional de apoio escolar - Mediador na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Marabá.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do Anexo I da Lei Municipal nº 17.875, de 03 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

Parágrafo único. As disposições desta Lei aplicam-se aos servidores públicos que estejam investidos no cargo de provimento efetivo de Profissional de Apoio Escolar - Mediador na data de sua entrada em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 7 de julho de 2022.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 7 DE JULHO DE 2022

ANEXO

ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E NÚMERO DE VAGAS

“I - Cargo: Profissional de Apoio Escolar - Mediador:

a) Atribuições:

.....

6. estimular a interação com os alunos da escola, traçando parceria com a comunidade escolar:

6.1. mediando o desenvolvimento de atividades que abordem diversidade, respeito, singularidades e interação com os demais alunos e toda a comunidade escolar.

7. executar as orientações, destinadas ao profissional de apoio escolar, contidas no Plano de Atendimento Individualizado do(s) aluno(s), quando houver:

7.1. participando da construção coletiva do Plano de Atendimento Individualizado (PEI), sob a coordenação e articulação do Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE);

7.2. executando as orientações contidas no Plano de Atendimento Individualizado (PEI) juntamente com o professor do ensino comum;

7.3. produzindo materiais didáticos adaptados e colaborando com proposições de atividades diversificadas e complementares às necessidades dos estudantes com deficiência.

.....

9. estimular a autonomia dos alunos público alvo da Educação Especial no desenvolvimento de atividades de alimentação, higiene e locomoção, no contexto escolar:

9.1. colaborando com o processo de autonomia dos alunos, a fim de que venham a realizar de forma independente as Atividades da Vida Diária (AVD's), por meio de uso de recursos de comunicação visual e tecnologias assistivas.

10. atuar de forma articulada com os professores que atuam junto ao público-alvo da educação especial, da sala regular, da sala de recursos multifuncionais, entre outros profissionais no contexto escolar:



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

10.1. colaborando na execução da rotina estabelecida em sala de aula e nos demais espaços escolares;

10.2. auxiliando na realização das atividades de classe como: uso de lápis, tesoura, cola, cadernos, textos e outros materiais didáticos que se fizerem necessários;

10.3. colaborando no mapeamento e registros dos interesses e preferências do aluno;

10.4. preenchendo instrumentais, propostos pela Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de acompanhar o comportamento e desenvolvimento do estudante com deficiência;

10.5. auxiliando na implementação dos recursos de Tecnologia Assistiva (comunicação aumentativa/alternativa e material adaptado) descritos no PEI;

10.6. comunicando-se, frequentemente, com a equipe escolar e familiares do aluno.

.....

16. atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, em todos os níveis e modalidades de ensino, excluídas as técnicas e os procedimentos privativos de profissões legalmente estabelecidas;

16.1. mediando a realização de atividades direcionadas aos alunos com deficiência em todo o contexto escolar, tais como:

16.1.1. manuseio de equipamentos eletrônicos e de informática nos espaços de tecnologias educacionais;

16.1.2. manuseio de livros e atividades de leitura nos espaços de biblioteca/sala de leitura;

16.1.3. execução de movimentos e atividades corporais nas aulas de educação física;

16.1.4. participação em projetos e eventos culturais da escola; e

16.1.5. aquisição de habilidades sociais e melhoria do repertório comportamental, orientados pela equipe multiprofissional.

16.2. criando estratégias de aquisição da linguagem, e exercícios de coordenação motora orientadas pela equipe multiprofissional; e

16.3. observando e comunicando à equipe gestora mudanças bruscas de comportamentos, bem como sinais de maus tratos e situações de bullying.